



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001037

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano 10

Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Ldo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

As Comissões subscritas, conjuntamente, exaram Parecer do Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências” do Município de Mucuri – Bahia.

O Projeto de Lei em questão recebeu apontamentos técnicos contábeis efetivados pela assessoria contábil desta Casa, recebeu, ainda, apontamentos técnicos da assessoria contábil do Executivo Municipal, bem como recebeu Parecer Jurídico, estabelecendo a legalidade e normal tramitação do projeto e foi encaminhado às Comissões.

Em consonância aos artigos 248 e 249 do RI a proposição foi apreciada pelas Comissões que subscrevem, analisando os aspectos constitucional, legal, jurídico e de mérito, se pronunciando nos termos do artigo 206 do RI.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e está em obediência aos ditames do artigo 37, III da Lei Orgânica Municipal, que preconiza a competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente deliberar sobre a proposta do Plano Plurianual de Investimentos, **das Diretrizes Orçamentárias** (grifo nosso) e do Orçamento Anual, bem como autorizar a abertura de crédito suplementar e dívida pública.

A LDO executa papel de grande relevância na estrutura de planejamento da administração pública, por estabelecer diretrizes para a elaboração da lei orçamentária e

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001037

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

fixar normas para a execução das despesas. Além disso, após a vigência da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento. Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para despesas com pessoal e encargos; orientações relativas à execução orçamentária; alterações na legislação tributária, contingenciamento das despesas; e a transparência no dispêndio público. Portanto, a presente propositura trata das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026, orientando, ademais, a elaboração da lei orçamentária anual. Em seus anexos, além das citadas prioridades, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, discutidos os riscos fiscais, dentre outros tópicos.

O projeto de lei em análise cumpre o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 17, inciso VIII; artigo 51, inciso II, alínea "e"; artigo 70, inciso VIII; e artigos 89 e 93, ambos da Lei Orgânica do Município de Mucuri. Além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, desse diploma legal.

Cumpra observar que não foram apresentadas emendas dos parlamentares desta Casa Legislativa.

Isto posto, diante da análise dos termos e justificativas acima referidas, e considerando o parecer jurídico constante dos autos, opinamos FAVORAVELMENTE A REGULAR tramitação do projeto ao qual submetemos à deliberação do Plenário sua apreciação.

Esse é o nosso parecer.

S.M.J.

Câmara Municipal de Vereadores, em 26 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001037

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

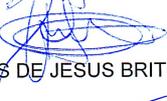

WILLIAN CRISMA DA CRUZ – Presidente


EDISON SILVA DE MATTOS – Relator


PAULO GOMES MOTA – Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR – Presidente


CARLOS DE JESUS BRITO – Relator


PAULO GOMES MOTA – Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUSENTE

DOUGLAS SOUTO BUCHACRA – Presidente


PAMELA HONORATO BREMÉR SEIXAS – Relatora


GENEVAL PEREIRA MIRANDA – Membro


3

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001037

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

EDISON SILVA DE MATTOS – Presidente

FERNANDO BATISTA DOS SANTOS – Relator

FÉLPE PEREIRA TIGRE – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

ADEMILSON FERREIRA NEVES – Presidente

PAMELA HONORATO BREMER SEIXAS – Relatora

EDINEY ALVES DE OLIVEIRA – Membro

4

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br